



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022
PMSDN – PROCESSO nº 03325/2022 - PMSDN.

Pregão nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de São Domingos do Norte, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 04/2022 - SRP, publicada no DIOES do dia 04/10/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 27/10/2022, e a respectiva homologação do Processo nº 3359/2022-SEMUR, nº 3325/2022-SEMTADES, nº 3356/2022-SEMAG, e nº 3679/2022-SEMEC, vem registrar os preços da empresa **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes: 25, 40, 83, 99, 114, 153, 277, 291, 292, 293, 327, 338 e 339 no valor total de R\$139.467,30 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme condições, quantitativos, especificações nos ANEXOS I, II e III deste documento, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – PMSDN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no Anexo I do Edital, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001 72

177
&



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1774
Q

3.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

3.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

3.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

3.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

3.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

3.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

3.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

3.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias úteis após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1275
3

5.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

→SEMEC:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 191

Fonte de recurso: 11110000000 Ficha: 215

Fonte de recurso: 11110000000 Ficha: 280

→SEMTADES:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 375

Fonte de recurso: 13900010000 Ficha: 398

Fonte de recurso: 13110000000 Ficha: 436

Fonte de recurso: 13900001000 Ficha: 599

Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1776

&

→SEMUR:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 475
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 491
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 501
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 514
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 524
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 539
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 544
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 547

→SEMAG:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 559
Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 593

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

9.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital:

9.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

9.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

9.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos desta ARP e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo

Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Categari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1777
Q

máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;

c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.

d) As localidades de entrega caberão aos almoxarifados das respectivas Secretarias, como segue:

→**SEMTADES**: Rua Goiânia nº 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**SEMAG**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**SEMUR**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**SEMEC**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

e) entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 20 dias após o recebimento pela CONTRATANTE da AUTORIZAÇÃO de Fornecimento e mediante necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

B) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social localizada na sede da Prefeitura de São Domingos do Norte, Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari – São Domingos do Norte/ES entre 07:30 às 11:30 e das 12h30m às 16h30min, horário de Brasília e Rua Goiânia nº 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES entre 07:00 às 11:00 e das 12h às 16h, horário de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

A) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação a PMSDN;

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1778
&

- Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.
 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela PMSDN.
- B) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMSDN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- C) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMSDN;
- D) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PMSDN;
- E) Responder pelos danos causados diretamente a PMSDN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PMSDN;
- F) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PMSDN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- G) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSDN no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- H) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- I) Comunicar ao Serviço competente da PMSDN por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- J) A obrigação de manter-se, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

10.2. Compete à Contratante:

- A) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- E) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

7779
B

F) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ARP.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

11.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

11.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

11.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

11.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

11.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

11.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia:

Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1780
X

11.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

11.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

11.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **representando as devidas Secretarias, Eduardo Belarmino dos Santos – SEMTADES, Ricardo Vieira – SEMEC, Ailton de Assis Santos – SEMAG e Carlos Machado – SEMUR**, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1783

2

15.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.


15.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, 03 de novembro de 2022.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte


SOLIVAN RONDELLI JUNIOR, CPF

Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72



1782

Q

52



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29730-000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

00025 AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL

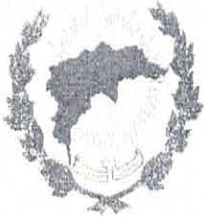
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
002	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00231	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	50,00	117,758	5.887,90
00428	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	50,00	117,758	5.887,90
00672	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00697	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00793	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência	M3	40,00	117,758	4.710,32

Handwritten signature

1784

3

52



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.

AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL

seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.

01252	00025	00026571		M3	30,00	117,764	3.532,02
-------	-------	----------	--	----	-------	---------	----------

AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL

seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0,075mm e 6,3mm, utilizada em argamassas e concretos etc, não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura, nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.

01421	00025	00026571		M3	30,00	117,758	3.528,74
-------	-------	----------	--	----	-------	---------	----------

Total do Lote: 34.150,00

00040 BRITA NUMERO 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm; deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.	M3	30,00	203,200	6.096,00
00153	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm; deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.	M3	25,00	203,200	5.080,00
00232	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm; deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	30,00	203,200	6.096,00

1786

Q

52



178
 Q

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/07/2022 11:24:07

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		
CNPJ	08.808.304/0001-91		
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça, - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29720-000		
Contato	2737271488	rondelli.compras@hotmail.com	

armos, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

00430	00040	00010061	M3	30,00	203,200	6,096,00
00674	00040	00010061	M3	30,00	203,200	6,096,00
00699	00040	00010061	M3	30,00	203,200	6,096,00
00795	00040	00010061	M3	40,00	203,200	8,128,00
00936	00040	00010061	M3	25,00	203,200	5,080,00

1788

Q





VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:29

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 297800-000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm, deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos, material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo, não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a

01423 00040 00010061

M3 20,00 203.000 4.072,00

01514 00040 00010061

M3 20,00 203.200 4.064,00

01684 00040 00010061

M3 20,00 203.200 4.064,00

01645 00040 00010061

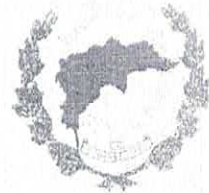
M3 20,00 203.200 4.064,00

1790

Q



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/10/2022 11:24:55

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 297800-00
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos, nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

Total do Lote: 63.000,00

00083 CADEADO DE 45 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00441	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	15,00	19.800	297,00
01262	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	16,00	20.180	301,20
01431	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	16,00	19.800	300,00
01692	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	19,00	19.800	390,00
01853	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	10,00	19.800	198,00

Total do Lote: 1.092,80

00099 CIMENTO CPIII-40 SC

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00030	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado, durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos, nbr 5735(eb 208)	SACO	50,00	42,600	2.130,00
00146	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado, durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos, nbr 5735(eb 208)	SACO	200,00	42,700	8.540,00
00254	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado, durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos, nbr 5735(eb 208)	SACO	50,00	42,700	2.135,00
01529	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistência à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistência dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado, durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio	SACO	50,00	42,700	2.135,00

1792

Q



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



1793

α

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

21/10/2022 11:24:19

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29780-000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

e materiais carbonáticos. nbr 5735(eb 208)

Total do Lote: 14.950,00

00114 DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00114	00026594	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7"	UND	25,00	17.900	447,50
00449	00114	00026594	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7"	UND	25,00	17.900	447,50

Total do Lote: 895,00

00153 FIXADOR DE CAL PARA PINTURA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00233	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00432	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00676	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
00701	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
00797	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,715	68,60
01256	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01425	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01516	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
01686	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01847	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sachê, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40

Total do Lote: 799,00

00277 RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

1794

α



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



1795
 &

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:19

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça - São Domingos do Norte - ES - CEP: 25780000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00423	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
00667	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
00788	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,900	89,50
012	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	10,00	17,300	173,00
01247	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
01416	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
01677	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
Total do Lote: 695,00							

00291 TAIPA - TABUA DE PINUS DE 3M X 10CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00291	00028036	TAIPA - TABUA DE PINUS DE 3M X 10CM,	UND	100,00	14,980	1.498,00
Total do Lote: 1.498,00							

00292 TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00292	00014867	TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS	UND	100,00	45,980	4.598,00
00933	00292	00014867	TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS	M²	100,00	44,976	4.497,60
Total do Lote: 9.095,60							

00293 TAIPÁ - TABUA DE PINUS DE 3M X 15CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00293	00028035	TAIPÁ - TABUA DE PINUS DE 3M X 15CM	UND	100,00	22,450	2.245,00
Total do Lote: 2.245,00							

00327 TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00327	00026666	TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM	UND	10,00	44,875	448,75
00354	00327	00026666	TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM	UND	10,00	44,875	448,75
Total do Lote: 897,50							

00338 TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	200,200	1.001,00

1796

Q



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/10/2022 11:24:19

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico N° 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo N° 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça, - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29780-000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

00273	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	199.900	999,50
00502	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	199.900	999,50
Total do Lote: 3.000,00							

00339 TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,600	2.383,00
00274	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,800	2.384,00
00503	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,600	2.383,00
Total do Lote: 7.150,00							
Total do Fornecedor: 139.467,30							



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1799
2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022
PMSDN – PROCESSO nº 03325/2022 - PMSDN.

Pregão nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de São Domingos do Norte, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 04/2022 - SRP, publicada no DIOES do dia 04/10/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 27/10/2022, e a respectiva homologação do Processo nº 3359/2022-SEMUR, nº 3325/2022-SEMTADES, nº 3356/2022-SEMAG, e nº 3679/2022-SEMEC, vem registrar os preços da empresa **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes: 25, 40, 83, 99, 114, 153, 277, 291, 292, 293, 327, 338 e 339 no valor total de R\$139.467,30 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme condições, quantitativos, especificações nos ANEXOS I, II e III deste documento, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – PMSDN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72



1800
Q

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

5.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

→SEMEC:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 191

Fonte de recurso: 11110000000 Ficha: 215

Fonte de recurso: 11110000000 Ficha: 280

→SEMTADES:

Fonte de recurso: 10010000000 Ficha: 375

Fonte de recurso: 13900010000 Ficha: 398

Fonte de recurso: 13110000000 Ficha: 436

Fonte de recurso: 13900001000 Ficha: 599

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



1803
2

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;

c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.

d) As localidades de entrega caberão aos almoxarifados das respectivas Secretarias, como segue:

→**SEMTADES**: Rua Goiânia nº 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**SEMAG**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**SEMUR**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**SEMEC**: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

e) entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 20 dias após o recebimento pela CONTRATANTE da AUTORIZAÇÃO de Fornecimento e mediante necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

B) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social localizada na sede da Prefeitura de São Domingos do Norte, Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari – São Domingos do Norte/ES entre 07:30 às 11:30 e das 12h30m às 16h30min, horário de Brasília e Rua Goiânia nº 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES entre 07:00 às 11:00 e das 12h às 16h, horário de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

A) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação a PMSDN;

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



1802
&

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

F) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ARP.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

11.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

11.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

11.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

11.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

11.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

11.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari

São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1803

2

15.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.


15.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, 03 de novembro de 2022.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - EPP

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



1804
 2

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

00025 AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00231	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	50,00	117,758	5.887,90
00428	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	50,00	117,758	5.887,90
00672	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00697	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74
00793	00025	00026571	AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência	M3	40,00	117,758	4.710,32



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/10/2022 11:24:18

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		
CNPJ	08.808.304/0001-91		
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000		
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com		

01252	00025	00026571	na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais. AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,764	3.532,92
01421	00025	00026571	na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais. AREIA LAVADA DE ORIGEM NATURAL seus grãos são constituídos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos (ausência de materiais orgânicos e demais impurezas), sua constituição ocorre a partir do britamento de rochas estáveis, ou misturas de ambas, cujos grãos possuem dimensões entre 0.075mm e 6.3mm. utilizada em argamassas e concretos etc. não contendo impurezas e materiais orgânicos, o que comprometerá sua resistência na mistura. nbr 7211 - agregado para concreto e ao estabelecido para determinadas obras, em casos especiais.	M3	30,00	117,758	3.532,74

Total do Lote: 34.150,00

00040 BRITA NUMERO 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.	M3	30,00	203,200	6.096,00
00153	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.	M3	25,00	203,200	5.080,00
00232	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	20,00	203,200	4.064,00



1806
 @

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

			arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de				
00430	00040	00010061	arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	30,00	203,200	6.096,00
00674	00040	00010061	arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	30,00	203,200	6.096,00
00699	00040	00010061	arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	30,00	203,200	6.096,00
00795	00040	00010061	arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.	M3	40,00	203,200	8.128,00
00936	00040	00010061	BRITA NUMERO 1 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de	M3	25,00	203,200	5.080,00



1807
 Q

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

BRITA NUMERO 1

material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01423	00040 00010061 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1	M3	20,00	203,600 4.072,00
01514	00040 00010061 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1	M3	20,00	203,200 4.064,00
01684	00040 00010061 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos.nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais. BRITA NUMERO 1	M3	20,00	203,200 4.064,00
01845	00040 00010061 material proveniente do britamento de rochas estáveis, cujos grãos possuem dimensões menores que 12,5mm e maiores que 4,8mm. deverão ser compostos por grãos de minerais duros, compactos, duráveis e limpos. material utilizado na confecção de argamassas e concretos, lastros de vias férreas, base para calçamento, muro de arrimo. não deverão conter substâncias minerais em quantidade que possa afetar a hidratação e o endurecimento da pasta de cimento, a	M3	20,00	203,200 4.064,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



1808
 &

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

proteção da armadura contra corrosão, a durabilidade ou, quando requerido, o aspecto visual do produto final tomando-se o cuidado de não haver contaminação por materiais estranhos. nbr 7221 - agregado para concreto nbr 7225 - materiais de pedra e agregados naturais.

Total do Lote: 63.000,00

00083 CADEADO DE 45 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00441	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	15,00	19,800	297,00
01262	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	10,00	20,180	201,80
01431	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	10,00	19,800	198,00
01692	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	10,00	19,800	198,00
01853	00083	00026587	CADEADO DE 45 MM	UND	10,00	19,800	198,00

Total do Lote: 1.092,80

00099 CIMENTO CPIII-40 SC

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistencia à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistencia dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado. durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos. nbr 5735(eb 208)	SACO	50,00	42,800	2.140,00
00146	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistencia à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistencia dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado. durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos. nbr 5735(eb 208)	SACO	200,00	42,700	8.540,00
00254	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistencia à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistencia dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado. durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio e materiais carbonáticos. nbr 5735(eb 208)	SACO	50,00	42,700	2.135,00
01529	00099	00024555	CIMENTO CPIII-40 SC cimento portland resistente a sulfatos e com resistencia à compressão de, respectivamente 40 de compressão aos 28 dias - aglomerante hidráulico que atenda à condição de resistencia dos sulfatos, obtida pela mistura homogênea de clínquer portland e escória granulada de alto forno, moído em conjunto ou em separado. durante a moagem é permitido adicionar uma ou mais formas de sulfato de cálcio	SACO	50,00	42,700	2.135,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29780000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

e materiais carbonáticos. nbr 5735(eb 208)

Total do Lote: 14.950,00

00114 DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00114	00026594	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7"	UND	25,00	17,900	447,50
00449	00114	00026594	DISCO DIAMANTADO TURBO CORTE A SECO 7"	UND	25,00	17,900	447,50

Total do Lote: 895,00

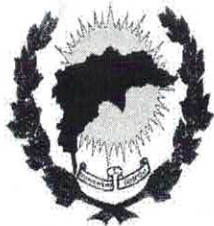
00153 FIXADOR DE CAL PARA PINTURA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00233	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00432	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
00676	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
00701	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
00797	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,715	68,60
01256	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01425	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01516	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	50,00	1,660	83,00
01686	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40
01847	00153	00016408	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA com 150ml cada sache, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.	UN	40,00	1,660	66,40

Total do Lote: 799,00

00277 RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/10/2022 11:24:18

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		
CNPJ	08.808.304/0001-91		
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29780000		
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00423	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
00667	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
00788	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,900	89,50
00882	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	10,00	17,300	173,00
01247	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
01416	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50
01677	00277	00028032	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO SIMPLES	UND	5,00	17,300	86,50

Total do Lote: 695,00

00291 TAIPA - TABUA DE PINUS DE 3M X 10CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00291	00028036	TAIPA - TABUA DE PINUS DE 3M X 10CM	UND	100,00	14,980	1.498,00

Total do Lote: 1.498,00

00292 TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00292	00014867	TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS	UND	100,00	45,980	4.598,00
00933	00292	00014867	TAIPA 0,30X3,00 TABUAS DE PINUS	M²	100,00	44,970	4.497,00

Total do Lote: 9.095,00

00293 TAIPÁ - TABUA DE PINUS DE 3M X 15CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00293	00028035	TAIPÁ - TABUA DE PINUS DE 3M X 15CM	UND	100,00	22,450	2.245,00

Total do Lote: 2.245,00

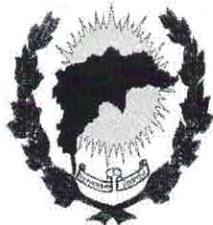
00327 TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00327	00026666	TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM	UND	10,00	44,875	448,75
00354	00327	00026666	TABUA PARA TAIPÁ (PINOS). 3X30 CM	UND	10,00	44,875	448,75

Total do Lote: 897,50

00338 TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	200,200	1.001,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



1811
&

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

27/10/2022 11:24:18

Pregão Eletrônico Nº 000004/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 003325/2022

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	08.808.304/0001-91
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29780000
Contato	2737271488 rondelli.compras@hotmail.com

00273	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	199,900	999,50
00502	00338	00028116	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 150 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	199,900	999,50

Total do Lote: 3.000,00

00339 TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,600	2.383,00
00274	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,800	2.384,00
00503	00339	00028117	TUBO DE PVC LEVE, NA BITOLA 200 MM na cor branco, com 06 metros de comprimento, conforme norma nbr 5688 da abnt	UND	5,00	476,600	2.383,00

Total do Lote: 7.150,00

Total do Fornecedor: 139.467,30